

COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EXTRATO DE VOTAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 2100.105194/2018**

**Assunto: Aquisição de material de informática**

**Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação da SEMGE**

Vistos, relatados e discutidos estes autos. DECIDEM os membros da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, pela maioria de votos, em concordar com relatório do membro Melina Malta Deolindo de Vasconcelos, no sentido de aplicação de pena em desfavor da empresa STRATEGY SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA - ME de sentido de aplicação de penalidade em impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses, fundamentado no art. 2º, VI da IN nº01/2017 da Presidência da República art. 2º, VI, acrescida de 50% (cinquenta por cento) por não ter o licitante colaborado com a instrução do presente processo (art. 3º, III da mesma instrução), uma vez que não respondeu as notificações que lhe foram enviadas, perfazendo um total de 18 (dezoito) meses, com o devido registro no SICAF. Ausente da votação os membros Maria Zélia Lopes de Oliveira. Eu, Mariana Vasconcelos Leão, Mariana Vasconcelos Leão, digitei o presente.

Maceió, 18 de julho de 2019.

  
Melina Malta Deolindo de Vasconcelos  
Relatora

  
Carleandro Claudino Fidelis  
Presidente

  
Ruth Graziela Brandão Dantas  
Membro

  
Danielli Manzini de Carvalho  
Membro